



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4125 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.786, de 12 de julho de 2017, nos termos que estabelece”

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal de Uchoa, aprovou e ele sanciona e decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.786, de 12 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Programa de que trata esta Lei poderá compreender a realização de cursos de qualificação profissional, inclusive os ministrados por força de convênios com entidades públicas e privadas, e na concessão de bolsa auxílio-desemprego, no valor mensal de um Salário Mínimo Federal vigente.

§ 1º Revogado

§ 2º Os benefícios de que trata o caput deste artigo serão concedidos pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Janeiro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento